



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 4.194, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2012 -

24

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei nº 3.630, de 18 de outubro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada de “AGOSTINHO ALVES LINDO”, a Incubadora de Empresas, localizada à Avenida Felipe Boller Júnior, nº 4.734, Pólo Industrial Guilherme Müller Filho, neste Município.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 27 de fevereiro de 2012.

**- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.

Data supra,

JORGE LUIS LOURENÇO.

Secretário Municipal de Administração.

dag/.